



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba-PB, segunda-feira, 05 de junho de 2023**

## Atos do Poder Executivo

### Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**PORTARIA Nº 42 /2023                      QUIXABA – PB, 31 DE MAIO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB**, no uso das atribuições legais, com base no art.68, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 382/2013, que rege cargos de Conselhos Tutelar do Município de Quixaba;

**Considerando** que a Conselheira Tutelar **THATIANA DA SILVA CANDEIA DE ARAUJO**, matrícula nº 1192, eleita em pleito direto pelos eleitores do Município de Quixaba, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, requereu e foi deferida férias anuais em seu favor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 27, II da lei Municipal nº 328/2013;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo prazo 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, referente ao período aquisitivo do exercício 2022 a 2023, das férias de Thatiana da Silva Candeia de Araújo, conforme art. 27, II da Lei Municipal nº 328/2013, o (a) primeiro (a) suplente do Conselho Tutelar o (a) Senhor (a) **Carla Germana dos Santos Candeia**, portadora do CPF (MF) nº101.438.684-54 e RG nº 3764.415- SSP/PB, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar do Município de Quixaba, apenas por 30 (trinta) dias, desenvolvendo os trabalhos no referido Conselho, conforme normas e regras pertinentes ao mesmo

A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita constitucional

#### **Prefeitura Municipal de Quixaba-PB**

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br